



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

**DECRETO Nº 10.654 DE 19 DE AGOSTO DE 2021**

**“DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS QUE MENCIONA.”**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Flávio Rodrigues de Alcântara ex-presidente do Lar dos Idosos da SSVP de Abadia dos Dourados, procurou a Prefeitura para comunicar que, por ordem superior foi determinado o fechamento do asilo no Município.

**CONSIDERANDO** que o Município mantém com a instituição “Termo de Fomento”, para manutenção do asilo.

**CONSIDERANDO** os efeitos negativos do fechamento do asilo no município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos que levaram o fechamento do asilo no Município de Abadia dos Dourados.

**Art. 2º**- Ficam designados os servidores Brendon Augusto Fintelman Torres de Oliveira, Jheneffer Alves Rosa, Carla Mariana Martins, para sob a presidência do primeiro, investigar os fatos no prazo de 60 dias.

**Art. 3º**- O prazo previsto no artigo segundo pode ser prorrogado por igual período se necessário.

**Art. 4º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 19 de agosto de 2021.

  
**Wanderlei Lemes Santos**  
Prefeito Municipal

